

**ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DIREITO E ECONOMIA – ESADE  
FACULDADE DO CURSO DE DIREITO - SEDE PORTO ALEGRE/RS**

**PROJETO:  
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA  
EDITAL 004/2011**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO NPJ ESADE  
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 004/2011**

A Coordenação do Departamento de Prática Jurídica torna público que realizará PROCESSO DE SELEÇÃO para o preenchimento de vagas de ESTÁGIO NPJ ESADE. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, contendo todas as etapas do processo de seleção dos alunos, será disponibilizada por meio de link especial no *site* da Esade ([www.esade.com.br](http://www.esade.com.br)).

**CAPÍTULO I - DAS INSCRIÇÕES**

**1.1. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

1.1.1. A inscrição no processo de seleção implica, desde logo, conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

1.1.2. As inscrições serão realizadas via internet, no *site* da Esade, no período de 18/07/2011 à 1º/08/2011, mediante o preenchimento do respectivo cadastro.

1.1.3. São requisitos para ingresso no Estágio do NPJ Esade:

- a) ser aluno da Faculdade de Direito da Esade, matriculado no Curso de Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais;
- b) ter concluído todas as disciplinas dos três primeiros semestres do referido Curso;
- c) não estar vinculado a qualquer outro estágio que seja incompatível com o do NPJ Esade;
- d) ter excelente desempenho acadêmico, verificável pela análise prévia dos coordenadores e professores responsáveis pelo Estágio.

**CAPÍTULO II - DAS VAGAS**

**2.1. DAS VAGAS:**

2.1.1. O Processo de Seleção destina-se ao preenchimento inicial de 20 (vinte) vagas de Estágio no NPJ da ESADE.

2.1.2. O número de vagas poderá ser acrescido de acordo com as necessidades do NPJ.

2.1.3. O estagiário selecionado atuará nas áreas penal, cível e mediação, de acordo com a demanda da clientela do NPJ.

2.1.4. No momento da inscrição, o aluno declarará a disponibilidade de turnos e dias da semana para a realização do estágio.

2.1.5. A inscrição para o processo de seleção não assegura a vaga ao candidato, mas apenas a expectativa de ser selecionado, a partir da aprovação realizada pelos coordenadores.

## 2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

2.2.1. As atribuições dos estagiários estão definidas no Regulamento Interno do NPJ Esade, disponível na Internet, no site [www.esade.com.br](http://www.esade.com.br).

## **CAPÍTULO III - DA SELEÇÃO**

### 3.1. DA SELEÇÃO:

3.1.1. Estarão sujeitos à seleção, para a realização de Estágio NPJ Esade, os alunos que preencherem todos os requisitos de ingresso, previstos no item 1.1.3 deste Edital, com aprovação plena dos professores coordenadores do Estágio.

3.1.2. Finalizado o período de inscrições, os candidatos pré-selecionados serão informados por meio eletrônico sobre a data da realização da entrevista com os professores do NPJ.

3.1.3. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente com base no respectivo coeficiente de rendimento geral, levando-se em consideração, ainda, o critério subjetivo reservado à avaliação dos professores coordenadores do Estágio.

3.1.4. A divulgação do resultado do processo seletivo será feita por Edital, publicado junto ao *site* da Esade na Internet.

## **CAPÍTULO IV - DO SUPRIMENTO DAS VAGAS**

### 4.1. DO SUPRIMENTO DAS VAGAS:

4.1.1. No dia 05/08/2011 será divulgado Edital com a lista dos alunos selecionados.

4.1.2. A lista apresentará apenas os candidatos selecionados para o Estágio, na ordem da classificação.

4.1.3. No edital de resultado final constarão os respectivos dias e horários de realização do Estágio, de acordo com a disponibilidade de horário declarada no momento da inscrição.

4.1.4. Havendo desistência, será publicada nova lista de selecionados — dentre os alunos inscritos no processo de seleção.

## **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

### 5.1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1.1. A inexatidão das informações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5.1.2. Os casos omissos deste Edital serão submetidos ao Professor Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 15 de julho de 2011.

PROF. GERMANO SCHWARTZ (Coordenador do Curso de Direito)

PROF. PAULO FAYET (Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica)

